



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome do União Brasil, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do artigo 45 do Substitutivo do PL 1847/2024, que “estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004”.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esse artigo é oriundo da Medida Provisória (MP) 1227 de 2024, que atribui às prefeituras de cada município a decisão final em questões relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR). Essa mudança pode gerar falta de uniformidade na aplicação das normas do ITR, diminuir as chances de êxito nas discussões administrativas e aumentar a burocracia, ameaçando a competitividade do agronegócio com um possível aumento da carga tributária.

Na prática, a medida parece ser mais uma tentativa de penalizar os produtores rurais com mais tributos, insegurança jurídica e burocracia.

Anteriormente, os municípios encaminhavam as disputas sobre o ITR à Receita Federal, onde a última instância de discussão era o Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf), um órgão paritário que incluía representantes dos contribuintes. Agora, nos municípios, a decisão final sobre o ITR



pode ficar nas mãos do próprio prefeito, visto que muitas cidades não possuem estrutura de tribunais administrativos.

Isso representa um retrocesso sem precedentes para os produtores rurais. Em vez de um órgão paritário para analisar os recursos, teremos regras diferentes para cada município, dependendo da vontade de cada prefeitura. Imagine a falta de uniformidade na aplicação das normas do ITR para os produtores rurais. Ninguém quer evitar o pagamento de impostos, mas buscamos regras claras para que possamos contribuir de forma transparente e justa.

Nesse sentido, pedimos apoio dos nobres pares para derrubada desse dispositivo.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
**(UNIÃO - TO)**  
**Líder do União Brasil no Senado Federal**

